PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 843

"REVOGA LEI E CONCEDE PENSÃO A

VIÔVA DO SENHOR HELVIDIO DETTONI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Camma Municipal de Baixo Guandu, Decretou e sanciono a se guinte Lei:-

Art. 1º-Fica revogado o artigo 1º da Lei nº843 de 26 de maio de 1980.

Art. 29- Fica concedido a senhora JUDITH DUQUE DETTONI, viuva do senhor Helvidio Dettoni, falecido recentemente em / Vitória ES, em consequência de atropelamento, uma pensão émensal de Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos)Cruzeiros), estando incluido neste total a gratificação, adicioánd, assiduidade e função gratificada, tendo em vista a informação prestada pelo Asessor do Prefeito Municipal e pelo Chefe do Serviço de Finanças da Prefeitura, baseadas no que dispõe os artigos 178 e 179, items I,II e III, parágrafo unico da Lei nº 3.200 Estatuto dos Funb cionários Públicos Civis do Estado do Espírito Santo de 30 de janeiro de 1978.

Art.3º- No caso de falecimento da viúva a pensão será revertida em favor dos filhos menores até 18(dezoito anos).

Art. 49- Sempre que houver reajuste de venciémentos do pessoal em atividade, idêntico tratamento devera ser dispensado a referida pensionista.

Art. 5º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua públicação, retroagiándo seus efeitos, a partir de lº de dezembro de 1979.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 26 de maio de 1980.

REGISTRADA E PUBLICADA

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

EM, 26 de maio de 1980.

ELZENOR GOMES PRINDADE -C. SECRETARIA

R

ESTADO DO ESTÍTUDO SANTO

TET HE 5(3 TC.

HOUSET TOTAL A VECTOR OF

Comma lipricipal decretor a cu manciono a cogninto los:

Arts.12- Fior concedide a Serkora JUDIN DECEMBER.

Viuva do Serkor EDIVIDIO DEFECTE, fulcoire accentensave on Vitoria-L.,
on connecuencia a serveratora conscience), inclusivo a gravificação distribuidade de serveratora conscience), inclusivo a gravificação distribuidade de servera do presidente livricia la calculação de Serviço de Filonças de Serviço de Filonças de Serviço de Serviço de Filonças de Serviço de Servi

Arti.21- To med de falcoinerto da vient a parelo ació revertida de farez des falbes ecucros atá li(descrito)ames.

pescoal an ativa, identico tratamento savari ser disponsado e rene-

Arts.45- Esta lei entrevá en vigor na data do em prellicação, retroagindo saus eleitos a partir de 15 de jameiro de 1.700.

MODER-SE N STREET, SE

de 1986.

DR. WILSON MIT ANIA LOFES

PREFUERO LENEGIEAL

TERECTION E FUTURO...

III, 25 de março de 7,00.

ET OR OCCUPATIONS

CHEFE DA SECRETARIA.

